

Coordenação Explicativa e Subordinação Causal. Uma Distinção Problemática

Jorge Augusto Paulo Pereira

Abstract: The difference between explicative coordination and causal subordination is not pacific. Studies on this subject present different approaches, most of them incompatible. The first question to address is the distinction between coordination and subordination, and this because the difference between explication and causality depend on the criteria used to distinguish coordination from subordination. But the problem is not limited to this relation. Inside this broader question it is also problematic the opposition between explication and causality. Which are the key criteria to distinguish the above mentioned clauses' types? For some of them, the criteria are essentially of syntactic nature, for others, those are not enough to embrace the reality and we need criteria of semantics' nature to make clear the pointed out distinctions. With this approach, we aim to go through some grammars and studies in a way to perception the criteria developed by the several perspectives in analysis. Thus, we want not only to describe the positions adopted in the different texts, but also to reflect critically on those positions.

Nota Introdutória

A distinção entre coordenação explicativa e subordinação causal não é pacífica. Encontramos, nos estudos sobre a matéria, diferentes perspectivas, em larga medida incompatíveis.

A primeira questão a equacionar é a que se refere à distinção entre coordenação e subordinação, uma vez que o contraste entre explicação e causalidade depende dos critérios usados para distinguir coordenação e subordinação. Mas o problema não se circunscreve a esta relação. No interior desta questão mais ampla, é igualmente problemático o contraste entre explicação e causalidade.

Quais os critérios fundamentais de distinção dos tipos oracionais referidos? Para alguns, são essencialmente critérios de natureza sintáctica; para outros, estes critérios não são suficientes para dar conta da realidade e é preciso recorrer a critérios de natureza semântica para tornar claras as distinções apontadas.

Com esta abordagem, temos como objectivo percorrer algumas gramáticas e estudos de forma a percebermos os critérios avançados pelas várias perspectivas em análise. Assim, pretendemos não apenas descrever as posições assumidas nos diferentes

textos, como também reflectir

1. Cunha & Cintra

A Gramática de Cunha & Silva (1989), numa perspectiva descritivo-

criticamente sobre essas posições normativa, apresenta os seguintes critérios de distinção entre coordenação e subordinação (pp. 589-592):

Critérios de distinção coordenação/subordinação

<i>Coordenação</i>	<i>Subordinação</i>
Autonomia e independência dos termos coordenados: cada termo coordenado tem um sentido próprio.	Dependência da subordinada em relação à subordinante: [as orações subordinadas dependem do sentido das subordinantes].
Os termos não exercem nenhuma função sintáctica na outra oração.	As subordinadas exercem funções sintácticas na oração subordinante.

O primeiro critério, de natureza essencialmente semântica, parece não resolver o problema da distinção entre coordenadas explicativas e subordinadas causais. De facto, a oração “explicativa” depende, no seu sentido, da frase “coordenante”. A razão, a justificação, o motivo de qualquer comportamento ou situação depende do sentido da situação que se pretende justificar ou explicar. A oração explicativa não tem um “sentido próprio”. Aplicando, por isso, este critério, a oração explicativa pertenceria ao conjunto das subordinadas e não das coordenadas.

O segundo critério parece um *círculo vicioso*: determina-se que é coordenada porque não assume função sintáctica na outra oração mas só se estabelece que não assume função

sintáctica porque se determina que é coordenada. Assim, a explicativa, ao contrário da causal, não exerce qualquer função sintáctica na outra oração; mas esta distinção depende de uma opção não justificada de incluir a primeira no conjunto das coordenadas e a segunda no conjunto das subordinadas.

Daqui se deduz que nenhum dos critérios é suficientemente operativo para explicar a diferença entre explicativas e causais.

Quando se define a coordenação explicativa (p. 594) e a subordinação causal (p. 601) refere-se apenas que a primeira é aquela que inicia com conjunção explicativa, enquanto a segunda é encabeçada por conjunção subordinativa causal, tendo esta também a função de adjunto adverbial de outra oração.

O primeiro critério (a diferença quanto à conjunção) é novamente um *círculo vicioso*: explica-se a coordenação pela existência da conjunção, mas classifica-se aquela conjunção como explicativa ou causal porque inicia uma oração coordenada explicativa ou causal! A existência das mesmas conjunções num e noutra tipo de orações torna bem mais difícil a distinção entre ambas.

É necessário verificar como é que esta Gramática distingue as conjunções coordenativas das subordinativas (pp. 575-592). As conjunções coordenativas são as que relacionam termos ou orações de idêntica função; as subordinativas relacionam orações em que o sentido de uma é completado pelo sentido da outra. Quanto às conjunções explicativas, são as que ligam duas orações, a segunda das quais justifica a ideia contida na primeira: *que, porque, pois, porquanto*; sendo as conjunções causais as que iniciam oração subordinada denotadora de causa: *porque, pois, porquanto, como, pois que, por isso que, já que, uma vez que, visto que, que...*

E o exemplo avançado é o seguinte:

(1) Tenho continuado a poetar, porque decididamente se me renovou o estro.

Esta tentativa de distinção é praticamente inoperacional, uma vez que todas as conjunções explicativas são repetidas nas conjunções causais o que obriga à existência de um critério independente do uso das conjunções para distinguir os dois tipos.

A definição de conjunção explicativa parece afastar a hipótese de a apresentação de uma causa ser justificação da “ideia contida na primeira oração” e a definição de conjunção causal parece afastar a ideia de “motivo”, “razão”, que este tipo de orações também apresenta. Por ex.: (1) indica uma causa em sentido estrito ou apenas uma condição que não é suficiente para explicar o conteúdo proposicional da primeira oração?

2. Peres & Mória

No texto de Peres & Mória (pp. 344ss), a subordinação causal é a que estabelece uma relação de causa e efeito.

(2) Não saio porque está a chover.

(3) O Paulo foi para casa porque tem um trabalho para fazer.

Mas os dois exemplos apresentados levantam-nos dúvidas. Em (2) estaremos mesmo perante uma relação estrita de causa-efeito? O facto de estar a chover não é razão suficiente

para reter o sujeito em casa. É o sujeito enunciador que estipula para si próprio que esta razão é suficiente para não sair de casa, mas a razão em si mesma não é, do ponto de vista lógico, suficiente. Em (3), estamos perante aquilo que Aristóteles chamava uma “causa final”. Trata-se do motivo explicativo da sua ida para casa e a finalidade da mesma. De facto, facilmente poderemos transformar esta frase noutra com o mesmo sentido mas claramente final:

(4) O Paulo foi para casa para fazer um trabalho.

Os autores, ao referirem a coordenação explicativa, oferecem o seguinte exemplo:

(5) Ela deve estar contente, porque está a rir.

“Estar a rir” não é o motivo, a razão pela qual ela está contente, é apenas a sua manifestação. O sujeito da enunciação conhece a possível alegria da pessoa de quem falam porque ela se está a rir, mas o facto de rir não constitui uma condição, mas a simples manifestação de um estado psicológico. Enquanto as orações causais constituem condições de verificação do conteúdo das orações principais, as explicativas não o são. Bem pelo contrário, é a oração “coordenante” que é condição (possível) da verificação do facto expresso pela explicativa. Deste modo,

poderíamos transformar esta frase explicitando a condição numa oração causal:

(6) Ela está a rir porque está contente.

Mas neste caso, a condição deixa de ser apenas possível para ser necessária.

Resumindo, para os autores, a causa (eficiente ou final, na nomenclatura aristotélica), o motivo, a razão ou justificação correspondem sempre a subordinadas causais porque explicam o conteúdo proposicional da oração subordinante. Mas se o conteúdo da oração explicativa for apenas a manifestação do que é afirmado na primeira oração, mas não a causa, o motivo ou a razão, então estamos perante a coordenação explicativa. Esta justifica o que o sujeito enunciador afirma na oração “coordenante”, ou seja, justifica o conhecimento do sujeito enunciador acerca de uma determinada realidade, mas não justifica essa mesma realidade.

3. Mateus *et alii*

Começamos por apresentar os critérios de diferenciação entre **coordenação e subordinação** que a presente gramática avança (pp. 551ss; texto de Gabriela Matos).

**Cr terios de diferencia o
coordena o vs subordina o**

<i>Coordena�o</i>	<i>Subordina�o</i>
Opera sobre todos os tipos de categorias sint�cticas.	Opera apenas sobre ora�es.
As ora�es coordenadas n�o desempenham nenhuma fun�o sint�ctica uma em rela�o � outra. Os termos coordenados desempenham a mesma fun�o sint�ctica e sem�ntica.	A ora�o subordinada desempenha uma fun�o sint�ctica na subordinante.
Verifica-se pouca mobilidade dos termos coordenados.	Verifica-se bastante mobilidade dos termos subordinados.
As frases podem ocorrer com autonomia em fragmentos discursivos com dois locutores.	As frases n�o podem repartir-se por fragmentos discursivos aut�nomos.

Os critérios enunciados, merecem-nos alguns comentários. O primeiro, não nos é de grande ajuda, uma vez que, tanto nas explicativas como nas causais, estamos perante um mesmo tipo de categoria sintáctica (orações).

Quanto ao segundo critério, já nos pronunciámos acima. Acrescentamos o seguinte, já que se refere não só a mesma função sintáctica mas também semântica: se, para a coordenação, a função semântica das duas orações é a mesma, não parece que muitas das explicativas possam ser classificadas desta maneira, porque a razão ou motivo dependem semanticamente do conteúdo daquilo que pretendem explicar.

O terceiro critério parece ser bastante operativo para a distinção entre os dois tipos de oração, mas fá-los depender do uso de determinadas conjunções e não do sentido das orações. De facto, é o uso de determinadas conjunções que permite ou não a mobilidade dos termos.

O quarto critério pode ser de grande ajuda na referida distinção, mas a sua aplicação parece esbater a distinção entre causais e explicativas.

A mesma autora (pp. 569 e 572) aborda a questão dos conectores explicativos, referindo que exprimem

uma relação de causa-efeito entre dois elementos de natureza oracional, sendo a função de causa atribuída à oração encabeçada pelo conector (*pois, que, porque, porquanto*). Explicita de seguida um conjunto de aspectos que aproximam estes conectores dos complementadores subordinativos (o que equivale a dizer que se esbate a diferença entre coordenadas explicativas e subordinadas causais):

- Instauram uma relação assimétrica causa-efeito (do ponto de vista semântico parece uma subordinação); a explicativa assumiria a função de um adjunto de causa da primeira.
- Só podem conectar frases.
- Só são compatíveis com frases finitas.

Isto sugere que os conectores explicativos sejam complementadores que introduzem frases causais.

Ainda na mesma gramática, a parte relativa às **orações causais** (pp. 711ss), escrita por Ana Maria Brito, explicita duas características destas orações.

A primeira consiste na relação de dependência semântica entre duas proposições. A segunda consiste nos vários valores semânticos que estas orações apresentam. Assim, o primeiro

valor estabelece a relação entre causa e consequência, em que a causa é condição suficiente da consequência:

(7) Houve seca em Portugal em 1981, porque não choveu.

O segundo valor semântico explicita o motivo ou razão de um determinado facto:

(8) O João foi ao cinema porque não lhe apetecia estudar.

(9) Choveu, porque as ruas estavam molhadas.

Regressando ao critério de Peres & Mória, (9) é uma forma de coordenação explicativa porque o facto de a rua estar molhada não é motivo, mas manifestação que dá ao enunciador possibilidade de conhecer o que afirma na oração anterior. A explicativa aumenta o conhecimento do enunciador, mas não explica o fenómeno atmosférico acontecido. A autora não refere nenhuma distinção entre (8) e (9); mas, em (8), a segunda oração é motivo (embora não suficiente) para o conteúdo do que está dito na primeira oração, ao contrário do que acontece em (9) que é revelação de um dado oculto ao sujeito enunciador que ele pode inferir a partir dessa manifestação verificável.

Estando ainda ao que refere a mesma autora (aliás, em desacordo com o que havia sido referido na mesma gramática por Gabriela Matos), o que distingue as subordinadas causais das coordenadas explicativas é o facto de as

primeiras poderem mover-se, enquanto as segundas não apresentam essa possibilidade. A diferença não é semântica mas simplesmente sintáctica. As explicativas que iniciam com *pois* e *que* (explicativo) não se podem mover.

(10) O narciso pertence ao reino vegetal, pois é uma flor.

A distinção é, portanto, puramente sintáctico-formal (movimento da oração) e não semântica, ficando assim afastado um critério importante de distinção. Para além disso, a distinção depende apenas do tipo de conector usado, porque a sua capacidade de movimento parece depender exclusivamente do conector. Se alteramos (10) para (11), transformamos uma oração coordenada numa oração subordinada, apesar do conteúdo semântico se manter inalterado!

(11) Porque é uma flor, o narciso pertence ao reino vegetal.

4. Terminologia Linguística para os Ensinos Básico e Secundário (TLEBS)

A TLEBS define coordenação como o “processo sintáctico que consiste na junção de duas ou mais unidades linguísticas com a mesma categoria e/ou com a mesma função sintáctica”. Não procede à definição de subordinação, mas define subordinante

como “palavra, constituinte ou frase de que depende uma oração subordinada” e oração subordinada como “oração, contida numa frase complexa, que desempenha uma função sintáctica na frase em que se encontra” e esclarece ainda que “as orações subordinadas podem desempenhar a função sintáctica de sujeito, complemento ou modificador (da frase, do grupo verbal ou do nome).” Os elementos de distinção entre coordenação e subordinação, expressos nas definições, não são suficientes para se estabelecer um critério distintivo claro entre coordenadas explicativas e subordinadas causais, como já referimos nos comentários aos textos anteriores.

A base de dados da TLEBS, na parte referente à definição e exemplificação das conjunções, distingue as conjunções coordenativas explicativas das conjunções subordinativas adverbiais causais remetendo para o tipo de oração que encabeçam. Assim, só a definição relativa ao tipo de oração nos esclarece sobre o significado de cada tipo de conjunção.

Os exemplos registados na base de dados, no capítulo referente às conjunções, são também pouco esclarecedores.

(12) O Zé tem febre, **pois** constipou-se.

(13) O Zé tem febre, **porque se** constipou.

A oração sublinhada em (12) é apresentada como um exemplo de oração explicativa — e, por isso mesmo, encabeçada por uma conjunção coordenativa explicativa — e a oração sublinhada em (13) uma oração subordinada causal — e, por isso mesmo, encabeçada uma por conjunção subordinativa adverbial causal. Mas que diferença existe entre as orações sublinhadas em (12) e (13)? Apenas a existência de uma conjunção diferente, pois, do ponto de vista lógico-semântico, exprimem as duas orações exactamente o mesmo significado. Assim, por um lado, a TLEBS faz depender a classificação das conjunções do tipo de oração em que estão inseridas e, por outro, como vemos nos exemplos dados, faz depender a classificação das orações do tipo de conjunção seleccionado. Estamos, pois, perante um círculo vicioso que em nada esclarece o sentido do que se pretende explicar.

Quando analisamos a parte referente às orações, verificamos que a distinção, dada pelas definições, entre coordenadas explicativas e subordinadas causais não é suficientemente clarificadora. De facto, de acordo com a base de dados, é

explicativa uma “oração coordenada em que se apresenta uma justificação ou explicação para que se torne legítimo o acto de fala expresso pela frase ou oração com que se combina” e é causal uma “subordinada adverbial que exprime a razão, o motivo (a causa) do evento descrito na subordinante ou que apresenta uma justificação para o que é expresso na subordinante.” Não definindo, nem distinguindo as noções de *razão*, *motivo*, *causa*, *explicação* e *justificação*, a diferença entre os dois tipos de oração não só não se esclarece, como ainda alguns dos conceitos usados numa definição são repetidos na outra (é o caso do conceito de *justificação*). Ficamos, por isso, com a sensação de estarmos perante um jogo de palavras algo arbitrário, porque não racionalmente estabelecido.

Se recuperarmos os exemplos (12) e (13), vemos o motivo por que as definições têm de permanecer numa zona obscura. De facto, as definições pretendem dar conta da distinção semântica entre os dois tipos de oração, mas o único critério de distinção destas duas orações é exclusivamente sintáctico, ou seja, a mobilidade das orações subordinadas por oposição à imobilidade das coordenadas.

Há, assim, uma incongruência entre as definições e o critério adoptado

para a distinção. Mais acima referimos que a única diferença entre uma e outra oração era a presença de uma conjunção diferente. Parece, por isso, que nos estamos a contradizer, ao apontarmos, agora, o critério da mobilidade sintáctica para as distinguir. Na realidade, este aspecto sintáctico parece simplesmente depender das propriedades do conector e não da oração enquanto tal, pelo que a distinção verdadeiramente relevante é a presença de um conector com propriedades sintácticas diferenciadas.

Nenhuma das orações sublinhadas em (12) e (13) parecem obedecer ao critério de Peres & Mória, podendo ser, de acordo com estes autores, classificadas como subordinadas causais.

Quanto aos exemplos de orações causais avançados na base de dados, tanto no que se refere às orações finitas como às não finitas (infinitivas, participiais e gerundivas), estamos perante situações diferenciadas do ponto de vista lógico-semântico.

(14) [Como a Maria estava doente], o João não quis sair.

(15) Vem depressa para casa, [porque o jantar está na mesa].

(16) Eles não vêm à festa [visto estarem com sarampo].

(17) [Por perder o comboio], chegou três horas atrasada.

- (18) [À força de insistir], consegui a informação.
- (19) [Descoberta a epidemia de sarampo], a população foi posta de sobreaviso. (= a população foi posta de sobreaviso, visto ter sido descoberta a epidemia de sarampo)
- (20) [Estando os miúdos com sarampo], é possível que os pais não venham à festa. (= é possível que os pais não venham à festa, visto que os miúdos estão com sarampo)

Assim, (14) evidencia o motivo, a razão que justifica o comportamento do João. Não se trata, pois, de uma causa em sentido estrito pois não decorre uma relação de necessidade entre A (“A Maria estava doente”) e B (“o João não quis sair”). A mesma situação encontramos em (15). A ordem proferida pelo locutor (B) é explicada pelo estado de coisas que a oração subordinada evidencia (A), mas B não é determinada com necessidade absoluta por A (é sempre possível que o locutor não ordene a vinda para casa ao alocutário apesar de o jantar estar na mesa). Em (16) aproximamo-nos de uma relação de causalidade, uma vez que a doença pode determinar, independentemente da vontade livre, a ida à festa.

O único exemplo de oração explicativa avançado na base de dados é o seguinte:

- (21) O João está com medo, que estou a vê-lo a tremer

E refere-se a este propósito que “o facto de o falante ver o João a tremer é apresentado como o factor que justifica a afirmação de que o João tem medo.” Ou seja, esta frase é perfeitamente compatível com o critério de Peres & Mória para as orações explicativas. Mas este exemplo não é compatível com a distinção evidenciada em (12) e (13).

Conclusão

Tendo em conta as várias abordagens do problema em análise, é possível identificar algumas questões que precisam de ulterior reflexão.

Qual o critério fundamental de distinção entre os dois tipos de oração em causa? Devemos centrar-nos em critérios sintácticos, sem atender às diferenças semânticas entre enunciados, ou, pelo contrário, os critérios semânticos devem ter prioridade sobre os sintácticos?

De facto, se se aplicarem critérios semânticos, os dois tipos de oração (explicativas e causais) parecem pertencer ambos ao conjunto das subordinadas, uma vez que se verifica uma dependência semântica tanto das orações explicativas (qualquer que seja a sua definição) como das causais em

relação às “coordenantes” e subordinantes.

Parece, portanto, necessário fazer o levantamento das diferentes relações lógico-semânticas quando estamos perante orações destes dois tipos e classificar as orações a partir do tipo de relações evidenciado. Numa primeira abordagem, podemos distinguir os seguintes tipos de relações lógico-semânticas:

- **Causa eficiente:** quando se exprime uma relação de causa e efeito entre os estados de coisas expressos nas duas proposições; a causal é uma condição suficiente e necessária (fenómenos externos aos sujeitos livres); por exemplo, “as casas desabaram porque não tinham os alicerces suficientemente robustos”;
- **Causa final:** quando se exprime o motivo, a razão, a justificação do conteúdo proposicional da oração subordinante, não sendo esse motivo da ordem da causa e efeito, uma vez que a condição que exprime não é suficiente para ocorrer o que está expresso na subordinante (razões internas ao sujeito livre, que explicam o agir humano); por exemplo, “o João foi ao cinema porque queria descansar”;
- **Inferência:** quando o conhecimento de um dado estado de coisas permite ao sujeito enunciador formular determinadas afirmações, porque o estado de coisas conhecido lhe oferece vestígios, manifestações daquilo que ele afirma na subordinante e que é resultado de uma inferência do

sujeito a partir dos dados conhecidos e expressos na subordinada; por exemplo, “nevou durante a noite porque a estrada está intransitável”.

Referências Bibliográficas

CUNHA Celso & CINTRA Luís Filipe Lindley. [1984] 1997¹³. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. Edições João Sá da Costa. Lisboa.

MATEUS Maria Helena Mira, BRITO Ana Maria, DUARTE Inês, FARIA Isabel Hub & FROTA Sónia, MATOS Gabriela, OLIVEIRA Fátima, VIGÁRIO Marina, VILLALVA Alina. 2003⁵. *Gramática da Língua Portuguesa*. Coleção Universitária. Série Linguística. Editorial Caminho. Lisboa.

PERES João Andrade & MÓIA Telmo. 1995². *Áreas Críticas da Língua Portuguesa*. Coleção Universitária. Série Linguística. Editorial Caminho. Lisboa.

TLEBS. In <http://tlebs.dgicd.min-edu.pt/> (dados extraídos a 1 de Dezembro de 2008)